Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 28 de setembro de 1994

Mensagem nº 50/94
Ref.: Proc. nº 14043/94

MENSAGEM N.º 48/94
DOCUMENTO N.º 3222/94

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 186/94
EM 05/10/94

Senhor Presidente

Em cumprimento ao disposto no artigo 183 da Lei Orgânica do Município encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei relativo ao Orçamento de Investimento da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 1995.

Dando continuidade à sistemática implantada a partir de 1994, o Orçamento é apresentado a nível de preços de 30 de junho do ano corrente e será atualizado no dia 1º de janeiro de 1995, com base na variação do IGP-M - Indice Geral de Preços de Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Da mesma forma os saldos das dotações serão atualizados ao início de cada mês.

Como é do conhecimento de V.Exª, a Receita do Município não tem sido suficiente nos últimos anos para fazer frente a todos os compromissos assumidos, dando origem a um processo de endividamento junto aos fornecedores e prestadores de serviços.

A proposta de aumento de Capital da CODESAVI visa somente a redução do montante de dívidas da Companhia ou a sua manutenção a níveis gerenciáveis, de forma a evitar a interrupção dos serviços prestados pelos credores. O saneamento total daqueles débitos, assim com da situação financeira da Prefeitura como um todo, passa por uma discussão ampla envolvendo o Executivo, o Legislativo e a sociedade vicentina.

Diante da importância da matéria, solicito seja o incluso projeto de lei apreciado em regime de urgência, conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido por
Em 30/9/1994 às 17hs 10m

Mensagem nº 50/94 fl. 02

PROJETO DE LEI N.º 68/94

DOCUMENTO N.º 3223/94

À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
( ) Educação, Cultura e Assistência Social

ARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Orçamento de Investimento da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimentode São Vicente para o exercício de 1995 e dá outras providências.
Proc. nº 14043/94

Art. 1º - É aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI para o exercício de 1995, no montante de CR$ 1.532.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários aos investimentos serão obtidos mediante a prestação de serviços e outras fontes de renda, de acordo com o seguinte desdobramento:

a) 0,5% da Receita Bruta do exercício - Cr$ 32.000,00

b) subscrição de capital pelo acionista majoritário - Cr$ 1.500.000,00

Art. 3º- Os recursos mencionados no artigo anterior serão integralmente aplicados em aumento de Capital.

Art. 4º - Os valores constantes desta Lei serão atualizados na data de subscrição do Capital e nas datas de integralização de cada parcela, com base na variação do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 18/11/94

ARQUIVISTA